

Mãe D'Água-PB, 17 de Outubro de 2017

Contém 02 (duas) páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Lei Municipal Nº. 131/1996 de 02 de maio de 1996 com alterações na Lei Municipal nº 304/2007 de 25 de maio de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 CMAS, de 17 de outubro de 2017

Súmula: Criar a Composição de Alteração do Plano Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.432/11 e Lei Municipal Nº. 131/1996 de 02 de maio de 1996 com alterações na Lei Municipal nº 304/2007 de 25 de maio de 2007, e considerando,

- A deliberação da Décima reunião ordinária deste conselho realizada no dia 17 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Alteração do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021, que ficou assim composta:

Sílvia Alves Canuto – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Keylla Araújo Soares – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

Josilete de Souza Camboim - Representante do Programa Bolsa Família;

Alyson de Oliveira Lopes Lavor – Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Samara Rodrigues de Souza- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Mônica Cristina de Souza Nascimento - Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Mãe D'Água, 17 de outubro de 2017

KEYLLA ARAÚJO SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Lei Municipal Nº. 131/1996 de 02 de maio de 1996 com alterações na Lei Municipal nº 304/2007 de 25 de maio de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 CMAS, de 17 de outubro de 2017

Súmula: Aprova o parecer do Demonstrativo Serviços, Demonstrativo do Gestão do SUAS – IGD SUAS e Demonstrativo Programa Bolsa Família – IGD PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.432/11 e Lei Municipal Nº. 131/1996 de 02 de maio de 1996 com alterações na Lei Municipal nº 304/2007 de 25 de maio de 2007, e considerando,

- A deliberação da décima reunião ordinária deste conselho realizada no dia 17 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o parecer do Demonstrativo Serviços, Demonstrativo do Gestão do SUAS – IGD SUAS e Demonstrativo Programa Bolsa Família – IGD PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Mãe D'Água, 17 de outubro de 2017.

KEYLLA ARAÚJO SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 038 de 2017.

"Cria a Comissão Municipal para organização e alteração do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Mãe D'Água-PB, 17 de Outubro de 2017

Contém 02 (duas) páginas

Art. 1º -Fica criada a Comissão Municipal para organização e alteração do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Sílvia Alves Canuto

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Samara Rodrigues de Souza

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

- Keylla Araújo Soares

Representante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

- Alyson de Oliveira Lopes Lavor

Representante do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

- Mônica Cristina de Souza Nascimento

Representante do Programa Bolsa Família - PBF

- Josilete de Souza Camboim

Art. 2º - A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo até 31 de dezembro de 2017 para apresentação do resultado dos trabalhos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba,
17 de outubro de 2017

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR